



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”**

**PROJETO DE LEI Nº 5426/2025
(Do Deputado Adriano Galdino)**

**INSTITUI O DIA 1º DE OUTUBRO COMO O DIA
DA VEREADORA E DO VEREADOR PARAIBANOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Dia da Vereadora e do Vereador Paraibanos, a ser comemorado, anualmente, em 1º de outubro.

Art. 2º Nesta data deverão ser promovidas atividades, homenagens, seminários e eventos educativos voltados à valorização do Poder Legislativo Municipal e à promoção da cidadania.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia da Vereadora e do Vereador Paraibanos, a ser celebrado em 1º de outubro, data que coincide com o Dia Nacional do Vereador, criado pela Lei Federal nº 7.212, de 11 de julho de 1984.

O objetivo é reconhecer o relevante papel desempenhado pelas vereadoras e vereadores na consolidação da democracia, na elaboração de leis de interesse local, em conformidade com o art. 30, I, da Constituição Federal, e na fiscalização dos atos da administração pública municipal.

O legislador municipal é o representante mais próximo da população e o primeiro a ouvir e encaminhar as demandas que refletem a realidade de cada comunidade local.

A valorização dessa função pública é essencial para fortalecer o



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

compromisso dos agentes políticos com a ética, a transparência e o desenvolvimento social, reforçando a importância da política como instrumento legítimo de transformação da sociedade.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, é que submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Sala das Sessões, em ___ de _____ de 2025.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dép. Estadual